

LEI MUNICIPAL N.º 2.752/09 de 20 de Março de 2009.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL DR. LIBERATO SALZANO, SEM ÔNUS PARA REALIZAREM DIA DE ESTUDOS NA CONTRUÇÃO DA BARRAGEM DA FOZ DO CHAPECÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar o transporte de alunos da Escola Estadual Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha para realizarem dia de estudos no canteiro de obras da Barragem da Foz do Chapecó, na cidade de Alpestre, RS, no dia 04 de abril de 2009.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 20 dias de Março de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretario da Administração